

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2013

Ano IV

Edição nº 440

20 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretária de Educação: Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Controlador: John Charles Fernandes  
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amílcar Pastuch  
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 087, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Rua São Josafat entre a Rua Domingos Luiz de Oliveira e a Avenida São João, no dia 01 de abril de 2013, no período compreendido das 08h00min às 12h00min para a realização da Abertura da Campanha Municipal de Teste Rápido para HIV, Sífilis e Hepatite B e C, que tem como tema nacional "Fique Sabendo", onde acontecerá uma blitz educativa com a Banda Fanfarras do Barão no período da manhã e em seguida os profissionais da Secretaria da Saúde estarão contribuindo com a divulgação, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 722/2013.

**Art.2º** Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Enfermeira do Programa DST/ AIDS HEPATITES VIRAIS, Terezinha de Fátima Ivascho.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO nº 489/2013

Data: 20 de Março 2013.

Súmula: Decreta situação de emergência nas áreas do Município afetadas por NE.HEX. 12.302 – Enxurradas e Inundações Bruscas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XII e XXXIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### CONSIDERANDO

I - Era esperado para o mês de março uma média de 125mm de chuvas, no entanto ocorreu, entre os dias 12 e 13 de março de 2013, uma precipitação de 110mm, aproximadamente em 12 horas, em partes da zona rural, conforme croqui anexo ao presente Decreto.

II - Como consequência desse desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos sociais constantes no formulário de Avaliação de Danos anexo a esse Decreto;

III - De acordo com a Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada como de Nível (II) Médio.

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: aproximadamente 350 km de estradas rurais danificadas, danos e destruição de obras de arte, devido às chuvas e enxurradas com um volume elevado à média normal para o mês.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NE.HEX. 12.302 – Enxurradas e Inundações Bruscas.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC – Prudentópolis, nas ações de reposta ao desastre a reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC – Prudentópolis.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art.6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art.7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 20 de Março de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 492/2013

**DATA:** 27 de março de 2013.

*O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002,*

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2013, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 05 de abril de 2013 e a segunda parcela com vencimento em 06 de maio de 2013, ou parcela única com vencimento em 05 de abril de 2013.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - PR, em 27 de março de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 491/2013**

**DATA:** 26/03/2013

**SUMULA:** Autoriza aos servidores que compõem a Vigilância em Saúde a agir com o poder de Polícia nos atos administrativos, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde do Município, conforme determina a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Estadual 13.331 de 23 de novembro de 2001, artigo 8º.

**DECRETA**

Art. 1º – Nomeia os servidores municipais abaixo descritos para exercer as funções junto ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos setores, conferindo-lhes poderes de Polícia, como Autoridade Sanitária, para agir nas execuções dos atos administrativos.

- Angela Maria Machado
- Doris Sayuri Pereira Suzuki
- Geraldo Kloster
- Irene Charnik Malko
- João Batista Machado
- Maira Helena Falkoski
- Marcelo Hojl Mazurechen
- Marcos Claudinei Roth
- Osni Miguel Luis
- Rubens Colhado Compoy

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de março de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR**

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 002 DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Altera a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS nº. 017 de 22 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a indicação de membros para o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 004/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS nº. 015 de 22 de outubro de 2012;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS nº. 025 de 22 de novembro de 2011;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS nº. 17 de 22 de outubro de 2012; e

Considerando a alteração de representantes de entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Substituir o representante suplente indicado abaixo para representar o Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis no Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil. Sendo:

Titular: Ana Maria Paiva Becher  
Suplente: Ana Elisa Luiz

Prudentópolis, 20 de março de 2013.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GUSTAVO LUIS DE CÉSARO**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 002/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

OBJETO: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 133.540,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).  
DATA: 12 de abril de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

OBJETO: aquisição de materiais odontológicos.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 228.308,69 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).  
DATA: 11 de abril de 2013, às 13h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 027/2013**  
**Objeto:** aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de

álcool combustível e 130.000 (cento e trinta mil) litros de gasolina comum automotiva.  
**Vencedor:** Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda.  
**Valor:** R\$ 1,97 (um reais e noventa e sete centavos), o litro de álcool e R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) o litro de gasolina, globalizando o valor de R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).  
**Data:** 19/03/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 027/2013**  
**Contrato nº 143/2013**  
**Objeto:** aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de álcool combustível e 130.000 (cento e trinta mil) litros de gasolina comum automotiva.  
**Vencedor:** Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda.  
**Valor:** R\$ 1,97 (um reais e noventa e sete centavos), o litro de álcool e R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) o litro de gasolina, globalizando o valor de R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 19/03/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 028/2013**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.  
**Vencedor:** Osmair Rodrigues EPP.  
**Valor:** R\$ 134.130,00 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta reais).  
**Data:** 19/03/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 028/2013**  
**Contrato nº 144/2013**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.  
**Vencedor:** Osmair Rodrigues EPP.  
**Valor:** R\$ 134.130,00 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 19/03/2013



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 006/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 03/04/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Instrutor de Educação Física

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
6	1988	Paulo Ricardo Bach Auer

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

**Prudentópolis, 27 de março de 2013.**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação  
nº 003/2013**

Contrato nº 003/2013  
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de placas identificativas para os gabinetes e plenário desta Casa de Leis.  
Empresa: LEANE MARIA LUNKES ME  
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais).  
Data: 13/03/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRUDENTÓPOLIS – PR**

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 003  
DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Prudentópolis-Pr., relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2012; e

Considerando a Ata nº 005/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis, referente ao ano de 2012, com as seguintes ressalvas:  
I. Os setores de Planejamento Familiar e Preventivo do Câncer, Pronto Atendimento, Centro Municipal de Saúde, TFD, Controle e Avaliação, Órgão Gestor e Hanseníase não apresentam dados quantitativos e qualitativos de ações no RAG2012;

II. Os setores de Laboratório e Psicologia não fornecerem dados suficientes para a avaliação qualitativa e quantitativa das ações;

III. Existem ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Art. 2º Propor as seguintes recomendações:

I. Que os setores de Planejamento Familiar e Preventivo do Câncer, Pronto Atendimento, Centro Municipal de Saúde, TFD, Controle e Avaliação, Órgão Gestor e Hanseníase apresentem os dados que serão incluídos no RAG2012 em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

II. Que os setores de Laboratório e Psicologia reavaliem os dados enviados e apresentem ao Conselho Municipal de Saúde.

III. As ações não realizadas ou parcialmente reali-

zadas devem ser reconduzidas e/ou readequadas para o ano de 2013.

Prudentópolis, 21 de março de 2013.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**GUSTAVO LUIS DE CÉSARO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 003/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 240, O PREFEITO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS COM SUA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, VIGENTE A PARTIR DO MÊS JANEIRO DE 2013.**

**CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Almoxarife	44	1.394,72
Atendente de Posto de Saúde	40	977,04
Auxiliar Administrativo	40	1.278,64
Auxiliar de Laboratório	40	977,04
Auxiliar de Mecânico	44	1.116,16
Auxiliar de Odontologia	40	977,04
Auxiliar de Raio X	40	977,04
Auxiliar de Secretaria	40	1.116,16
Auxiliar de Serviço de Combate a Incêndios	44	977,04
Carpinteiro Oficial	44	1.116,16
Chapeador	44	1.278,64
Educador Sanitário	40	1.674,34
Fiscal de Tributos	40	1.674,34
Mecânico I	44	1.162,89
Mecânico II	44	1.999,21
Mecânico-Eletricista	44	1.674,34
Pedreiro Meio-Oficial	44	697,73
Pedreiro Oficial	44	1.116,16
Pintor	44	1.116,16
Pintor de Automóveis	44	1.116,16
Servente de Obras	44	678,00
Zelador (a)	44	678,00

**CARGOS EFETIVOS**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
Advogado	20	4.301,10
Agente Administrativo	40	1.116,16
Agente de Alcoolismo	40	977,04
Agente de Máquinas e Veículos	44	1.116,16
Agente de Saúde	40	977,04
Agente Operacional	44	1.116,16
Agente Tributário	40	1.162,89
Assistente Social	20	3.487,07
Assistente Social	40	3.685,67
Auxiliar de Enfermagem	40	977,04
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	44	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	44	678,00
Biólogo	40	3.685,67
Bioquímico/Farmacêutico	20	3.487,07
Borracheiro	44	1.116,16
Contador	40	5.230,35
Dentista	20	3.487,07
Desenhista Técnico	40	1.999,21
Eletricista-Encanador	44	1.116,16
Enfermeiro	20	3.487,07
Enfermeiro	40	3.685,67
Engenheiro Agrônomo	40	3.487,07
Engenheiro Florestal	40	3.487,07
Fiscal Geral	40	1.999,21
Fisioterapeuta	20	3.487,07
Fonoaudiólogo	40	3.487,07
Geólogo	40	3.685,67
Instrutor de Educação Física	40	1.673,71
Mecânico de Molas	44	1.116,16
Mecânico Geral	44	1.278,64
Médico Anestesiologista	20	3.685,67
Médico Clínico Geral	20	5.230,35
Médico Generalista	40	7.371,34
Médico Ginecologista	20	3.685,67
Médico Ortopedista	20	3.685,67
Médico Pediatra	20	5.230,35
Médico Plantonista	36	7.371,34
Médico Psiquiatra	20	3.685,67

Médico Veterinário	20	3.487,07
Médico Veterinário	40	3.685,67
Motorista	44	1.116,16
Nutricionista	40	3.487,07
Operador de Máquinas	44	1.278,64
Operador de Moto-Niveladora	44	1.278,64
Psicólogo	20	3.487,67
Psicólogo	40	3.685,67
Sanitarista	40	3.487,67
Técnico Agrícola	40	1.673,71
Técnico em Agrimensura	40	1.999,21
Técnico em Contabilidade	40	3.487,07
Técnico em Enfermagem	40	1.162,89
Técnico em Informática	40	1.999,21
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	40	1.162,89
Técnico em Licitações	40	3.487,07
Técnico em Recursos Humanos	40	3.487,07
Técnico Florestal	40	1.673,71
Telefonista	25	678,00
Vigia	44	678,00

**CARGOS EFETIVOS – Regulamentados**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Técnico em Raio X	20	1.356,00

**EMPREGO PÚBLICO**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde	40	678,00
Agente de Combate a Endemias	40	766,23
Agente Comunitário de Saúde – PSF	40	678,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40	976,29
Auxiliar de Odontologia – PSF	40	884,11
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSF		678,00
Dentista – PSF	40	5.073,49
Enfermeiro – PSF	40	3.509,72
Médico – PSF Centro	40	9.223,90
Médico – PSF Interior	40	11.596,61
Agente Administrativo – PETI	40	678,00
Motorista – Peti	44	985,66

Monitor 3 – Peti	40	678,00
Médico Clínico Geral - CAPS	20	4.842,99
Médico Psiquiatra - CAPS	20	6.825,13
Enfermeiro - CAPS	40	3.685,56
Assistente Social - CAPS	30	2.632,53
Psicólogo - CAPS	40	3.685,56
Pedagogo - CAPS	40	2.632,53
Terapeuta Ocupacional - CAPS	20	1.842,49
Agente de Tratamento de Alcoolismo e Outras Drogas - CAPS	40	976,29
Artesão - CAPS	40	935,90
Auxiliar de Enfermagem - CAPS	40	976,29
Auxiliar Administrativo - CAPS	40	976,29
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - CAPS	44	678,00

**QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Professor – Nível I	825,17
Professor – Nível II	1.113,98
Professor – Nível III	1.225,37
Professor de Educação Física	825,17
Professor de Inglês	825,17

**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	REMUNERAÇÃO RS
Chefe de Gabinete	2.676,89
Assessor de Gabinete	2.156,40
Assessor Jurídico	3.450,00
Assessor de Comunicação Social	2.676,89
Assessor de Relações Públicas	2.156,40
Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	3.450,00
Controlador Geral do Município	3.450,00
Procurados Geral do Município	3.966,30
Gerente do Departamento de Administração Geral	2.676,89
Assessor do Departamento de Administração Geral - I	1.561,52
Assessor do Departamento de Administração Geral - II	966,63
Gerente do Departamento de Controle de Frotas	2.676,89
Assessor do Departamento de Controle de Frotas	1.264,09
Gerente do Departamento de TI	2.156,40
Assessor do Departamento de TI - I	1.858,96
Assessor do Departamento de TI - II	966,63
Assessor do Departamento de Contabilidade	2.156,40
Gerente do Departamento Geral de Compras	3.450,00

Assessor do Departamento Geral de Compras - I	2.676,89
Assessor do Departamento Geral de Compras - II	1.858,96
Gerente do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	2.676,89
Assessor do Depto de Tributação, Fiscalização e Protocolo	1.264,09
Gerente do Departamento de Tesouraria	2.676,89
Assessor do Departamento de Tesouraria	1.561,52
Gerente do Departamento de Licitações	2.676,89
Assessor do Departamento de Licitações	966,63
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	3.966,30
Gerente do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	3.966,30
Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	1.264,09
Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno	3.966,30
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras	3.966,30
Gerente do Departamento de Engenharia	3.966,30
Assessor do Departamento de Engenharia	1.264,09
Gerente do Departamento de Obras	2.156,40
Assessor do Departamento de Obras - I	1.561,52
Assessor do Departamento de Obras - II	817,93
Diretor do Departamento de Habitação	2.676,89
Gerente do Departamento de Habitação	1.561,52
Assessor do Departamento de Habitação	966,63
Gerente do Departamento de Análise Fundiária	1.858,96
Gerente do Departamento de Agricultura – Extensão Ligação	1.264,09
Gerente do Departamento de Extensão Rural	2.156,40
Assessor do Departamento de Extensão Rural	966,63
Gerente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural	2.156,40
Gerente do Departamento de Assistência Social	2.156,40
Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	966,63
Gerente do Depto de Apoio à Infância e Adolescência	966,63
Diretor do Departamento de Promoção Cultural	2.156,40
Gerente do Departamento de Promoção Cultural	1.561,52
Assessor do Departamento de Promoção Cultural	966,63

Gerente do Departamento Administrativo Educacional	2.156,40
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	2.156,40
Gerente do Departamento de Transporte Escolar	2.156,40
Gerente do Departamento de Esportes	1.858,96
Assessor do Departamento de Esportes	817,93
Gerente do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	2.156,40
Assessor do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	966,63
Assessor do Departamento de Coordenação do Distrito Industrial	1.264,09
Assessor do Departamento de Apoio Empresarial	1.264,09
Diretor do Departamento de Preservação Ambiental	2.676,89
Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	1.561,52
Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	966,63
Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	2.676,89
Assessor do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	966,63
Diretor do Departamento de Saúde	2.676,89
Gerente do Departamento de Saúde	1.561,52
Assessor do Departamento de Saúde	1.264,09
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	2.676,89
Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	817,93
Gerente do Departamento de Epidemiologia	2.156,40
Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	2.676,89
Assessor do Departamento de Farmácia	1.264,09
Gerente do Departamento de Atenção Primária	2.676,89
Gerente do Departamento de TFD - Tratamento Fora do Domicílio	1.561,52
Gerente do Departamento do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.561,52
Gerente do Departamento de Transportes e Veículos	2.156,40
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	3.450,00
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.156,40
Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - I	1.264,09
Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - II	817,93
Diretor do Depto Rodoviário Municipal	3.450,00
Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	2.156,40
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - I	1.561,52

Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - II	817,93
Gerente do Departamento de Limpeza e Conservação	1.858,96
Assessor do Departamento de Limpeza e Conservação	817,93
Gerente de Almoxarifado	1.858,96
Assessor de Almoxarifado	966,63
Gerente de Departamento de Incentivo ao Turismo	2.156,40
Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo	966,63
Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	1.561,52

**AGENTES POLITICOS**

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito	15.000,00
Vice-Prefeito	5.000,00
Secretários Municipais	5.000,00

**CONSELHO TUTELAR**

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	2.673,81


**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ
**Resolução nº 001/2013**

Iniciativa: PODER LEGISLATIVO

**Súmula:** Altera a redação de dispositivos da Resolução 001/1989 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º**- O parágrafo único do artigo 191 da Resolução 001/1989 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis; passa a ter a seguinte redação:

*"Parágrafo Único - As Emendas apresentadas deverão ser objeto de parecer acerca da sua legalidade e constitucionalidade por parte da comissão de justiça e Redação, bem como eventual parecer por outra comissão que tenha competência regimental de manifestação acerca da matéria; e após aprovação em primeira votação serão incorporadas ao projeto para apreciação global em segunda discussão".*

**Art. 2º**- O parágrafo único do artigo 177 da Resolução 001/1989 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis; passa a ter a seguinte redação:

*"§ 1º - Terão apenas uma discussão e votação as indicações, os requerimentos, as moções, os referendos, os recursos contra atos do Presidente, os vetos e os projetos de resolução propostos por Comissão Especial de Inquérito".*

**Art. 3º**- O artigo 185 da Resolução 001/1989 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis; passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 185º - A Segunda discussão disporá sobre o projeto global, obrigatoriamente já incorporadas as eventuais emendas que deverão ter passado pela primeira discussão e votação no que diz respeito à legalidade e constitucionalidade.*

*§ 1º - Não serão admitidas emendas aos projetos em Segunda discussão.*

*§ 2º - O projeto que não tenha sofrido emenda durante seu tramite independerá de redação final".*

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Plenário em 25 de Março de 2013.

**Vereador Julio César Makuch  
PRESIDENTE DA CÂMARA**


**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ
**Resolução nº 002/2013**

Iniciativa: PODER LEGISLATIVO

**Súmula:** Autoriza a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar termo de cooperação técnica com a Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda-Me para transmissão radiofônica das sessões deste Poder Legislativo Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º**- Fica autorizada a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar termo de cooperação técnica com a Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda-Me para transmissão radiofônica das sessões ordinárias e extraordinárias deste Poder Legislativo Municipal

**Art. 2º**- As condições específicas que regulamentarão a referida transmissão radiofônica pela Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda-Me serão fixadas em termo de cooperação técnica próprio a ser firmado; contudo ressalvado desde já o fato que não haverá custo para a Câmara Municipal de Prudentópolis; bem como o fato de que a responsabilidade pelo conteúdo veiculado será exclusivamente de cada vereador ou cidadão que vier a usar a palavra durante a sessão transmitida.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Plenário em 25 de Março de 2013.

**Vereador Julio César Makuch  
PRESIDENTE DA CÂMARA**


**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ
**PORTARIA Nº. 015/2013**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Os requerimentos de concessão de diárias aos vereadores, bem como qualquer outro requerimento de concessão de benefício, autorização de uso ou pagamento por parte ou em benefício de Vereador integrante desta Câmara Municipal deverá ser formulado pelo interessado com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do evento a ser realizado sob pena de indeferimento por simples intempestividade.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 25 de Março de 2013.

**Vereador Júlio Cesar Makuch  
Presidente da Câmara Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.475.025,00	3.850.248,10	65.325.273,10	8.867.944,17	8.867.944,17	8.164.058,05	8.164.058,05	12,50	57.161.215,05
DESPESAS CORRENTES	52.431.515,00	2.130.046,32	54.561.561,32	8.219.818,00	8.219.818,00	7.669.269,27	7.669.269,27	14,06	46.892.292,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.286.075,00	0,00	26.286.075,00	3.929.277,83	3.929.277,83	3.929.277,83	3.929.277,83	14,95	22.356.797,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.000,00	0,00	326.000,00	42.456,67	42.456,67	42.456,67	42.456,67	13,02	283.543,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.819.440,00	2.130.046,32	27.949.486,32	4.248.083,50	4.248.083,50	3.697.534,77	3.697.534,77	13,23	24.251.951,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.403.510,00	1.720.201,78	10.123.711,78	648.126,17	648.126,17	494.788,78	494.788,78	4,89	9.628.923,00
INVESTIMENTOS	6.886.510,00	1.750.201,78	8.636.711,78	391.606,92	391.606,92	352.815,02	352.815,02	4,09	8.283.896,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.517.000,00	(30.000,00)	1.487.000,00	256.519,25	256.519,25	141.973,76	141.973,76	9,55	1.345.026,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	9.240.040,69	9.240.040,69	8.536.154,57	8.536.154,57	12,60	59.215.318,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	9.240.040,69	9.240.040,69	8.536.154,57	8.536.154,57	12,60	59.215.318,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.341.242,75	2.341.242,75	3.045.128,87	3.045.128,87	0,00	(3.045.128,87)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.901.225,00	3.850.248,10	67.751.473,10	11.581.283,44	11.581.283,44	11.581.283,44	11.581.283,44	17,09	56.170.189,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.426.200,00	0,00	2.426.200,00	372.096,52	372.096,52	372.096,52	372.096,52	15,34	2.054.103,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.901.225,00	67.526.422,31	11.581.283,44	17,15	11.581.283,44	17,15	55.945.138,87
RECEITAS CORRENTES	60.394.725,00	60.519.922,31	11.412.408,44	18,86	11.412.408,44	18,86	49.107.513,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.712.000,00	5.712.000,00	853.793,85	14,95	853.793,85	14,95	4.858.206,15
IMPOSTOS	4.966.000,00	4.966.000,00	696.098,47	14,02	696.098,47	14,02	4.269.901,53
TAXAS	745.000,00	745.000,00	157.695,38	21,17	157.695,38	21,17	587.304,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.018.000,00	1.018.000,00	164.735,08	16,18	164.735,08	16,18	853.264,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.018.000,00	1.018.000,00	164.735,08	16,18	164.735,08	16,18	853.264,92
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.915,00	306.329,00	65.535,53	21,39	65.535,53	21,39	240.793,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.000,00	51.000,00	8.094,73	15,87	8.094,73	15,87	42.905,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	247.915,00	255.329,00	57.440,80	22,50	57.440,80	22,50	197.888,20
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	9.010,42	128,72	9.010,42	128,72	(2.010,42)
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00	1.000,00	28,00	2,80	28,00	2,80	972,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.000,00	1.000,00	8.982,42	898,24	8.982,42	898,24	(7.982,42)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	16.000,00	16.000,00	2.832,89	17,71	2.832,89	17,71	13.167,11
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	16.000,00	16.000,00	2.832,89	17,71	2.832,89	17,71	13.167,11
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.010,00	14.010,00	94,01	0,67	94,01	0,67	13.915,99
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.546.000,00	52.663.783,31	8.676.539,46	16,48	8.676.539,46	16,48	43.987.243,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.546.000,00	51.546.000,00	8.547.729,25	16,58	8.547.729,25	16,58	42.998.270,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.117.783,31	128.810,21	11,52	128.810,21	11,52	988.973,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	782.800,00	782.800,00	1.639.867,20	209,49	1.639.867,20	209,49	(857.067,20)
MULTAS JUROS DE MORA	62.800,00	62.800,00	11.592,50	18,46	11.592,50	18,46	51.207,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	56.000,00	57.662,31	102,97	57.662,31	102,97	(1.662,31)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	599.000,00	599.000,00	67.228,34	11,22	67.228,34	11,22	531.771,66
RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	1.503.384,05	2.312,90	1.503.384,05	2.312,90	(1.438.384,05)
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.506.500,00	7.006.500,00	168.875,00	2,41	168.875,00	2,41	6.837.625,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.504.500,00	3.504.500,00	168.875,00	4,82	168.875,00	4,82	3.335.625,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	168.875,00	0,00	168.875,00	0,00	(168.875,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.504.500,00	3.504.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.504.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.526.422,31</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>55.945.138,87</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.526.422,31</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>	<b>55.945.138,87</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>225.050,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.050,79</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.751.473,10</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,09</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,09</b>	<b>56.170.189,66</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.725.050,79</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-	225.050,79	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.500.000,00	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.426.200,00	2.426.200,00	372.096,52	15,34	372.096,52	15,34	2.054.103,48
TOTAL (V) = (III + IV)	2.426.200,00	2.426.200,00	372.096,52	15,34	372.096,52	15,34	2.054.103,48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	46.460.500,00	46.460.500,00	8.006.706,39	17,23
Impostos líquidos	4.966.000,00	4.966.000,00	696.098,47	14,02
Impostos	4.966.000,00	4.966.000,00	696.098,47	14,02
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	506.500,00	506.500,00	56.151,13	11,09
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	506.500,00	506.500,00	56.151,13	11,09
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	40.988.000,00	40.988.000,00	7.254.456,79	17,70
Da união	23.536.000,00	23.536.000,00	3.945.793,21	16,76
Do estado	17.452.000,00	17.452.000,00	3.308.663,58	18,96
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	2.746.000,00	2.746.000,00	499.647,37	18,20
Da união para o município	2.711.000,00	2.711.000,00	499.647,37	18,43
Do estado para o município	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	22.888.725,00	26.513.922,31	4.525.820,58	17,07
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	8.194.000,00	8.194.000,00	1.450.890,90	17,71
<b>TOTAL</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>67.526.422,31</b>	<b>11.581.283,44</b>	<b>17,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.491.575,00	10.491.575,00	1.945.782,59	18,55
Pessoal e encargos sociais	7.617.875,00	7.617.875,00	1.228.988,00	16,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.873.700,00	2.873.700,00	716.794,59	24,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	94.500,00	94.500,00	42.676,00	45,16
Investimentos	94.500,00	94.500,00	42.676,00	45,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>1.988.458,59</b>	<b>18,78</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	10.586.075,00	10.586.075,00	1.988.458,59	100,00
(-) <b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	2.763.000,00	2.763.000,00	358.161,76	18,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.763.000,00	2.763.000,00	355.853,73	17,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	2.308,03	0,12
(-) <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	0,00	0,00	423.391,18	21,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>7.823.075,00</b>	<b>7.823.075,00</b>	<b>1.206.905,65</b>	<b>60,70</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011(h)
<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	129.805,57	0,00

**PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]** **15,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	9.855.375,00	9.855.375,00	1.894.205,54	95,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	404.300,00	404.300,00	32.437,68	1,63
Vigilância epidemiológica	231.300,00	231.300,00	45.895,21	2,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	95.100,00	95.100,00	15.920,16	0,80
<b>TOTAL</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>1.988.458,59</b>	<b>100,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.472.500,00	5.472.500,00	752.249,60	752.249,60	13,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.246.000,00	1.246.000,00	26.567,23	26.567,23	2,13
1.1.1 - IPTU	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	361.000,00	361.000,00	20.012,13	20.012,13	5,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	36.000,00	36.000,00	6.555,10	6.555,10	18,21
1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	459.500,00	459.500,00	93.272,51	93.272,51	20,30
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	78.612,64	78.612,64	17,95
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	18.000,00	18.000,00	14.595,29	14.595,29	81,08
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	64,58	64,58	2,15
1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.143.000,00	3.143.000,00	509.210,45	509.210,45	16,20
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	3.060.000,00	3.060.000,00	494.286,42	494.286,42	16,15
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	68,63	68,63	6,86
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	79.000,00	79.000,00	14.170,48	14.170,48	17,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	684,92	684,92	22,83
1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	123.199,41	123.199,41	19,74
1.4.1 - IRRF	624.000,00	624.000,00	123.199,41	123.199,41	19,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.904.000,00	41.904.000,00	7.254.456,79	7.254.456,79	17,31
2.1 - Cota-parte FPM	24.168.000,00	24.168.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	16,18
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.252.000,00	23.252.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	16,82
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	916.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.389.000,00	15.389.000,00	2.511.945,62	2.511.945,62	16,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	203.000,00	203.000,00	29.676,62	29.676,62	14,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	349.000,00	349.000,00	37.655,53	37.655,53	10,79
2.5 - Cota-parte ITR	81.000,00	81.000,00	5.870,22	5.870,22	7,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.714.000,00	1.714.000,00	759.062,43	759.062,43	44,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	47.376.500,00	47.376.500,00	8.006.706,39	8.006.706,39	16,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	3.438,90	3.438,90	114,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.076.000,00	2.076.000,00	221.927,28	221.927,28	10,69
5.1 - Transferências do salário-educação	927.000,00	927.000,00	221.927,28	221.927,28	23,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.500,00	1.062.570,70	918,68	918,68	0,09
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	55.500,00	62.570,70	918,68	918,68	1,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.134.500,00	3.141.570,70	226.284,86	226.284,86	7,20

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.194.000,00	8.194.000,00	1.450.890,90	1.450.890,90	17,71
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.650.000,00	4.650.000,00	782.049,21	782.049,21	16,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.077.000,00	3.077.000,00	502.389,08	502.389,08	16,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.935,32	5.935,32	14,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	69.000,00	69.000,00	7.531,13	7.531,13	10,91
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.174,01	1.174,01	7,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	342.000,00	342.000,00	151.812,15	151.812,15	44,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.851.000,00	11.851.000,00	2.017.310,67	2.017.310,67	17,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.816.000,00	11.816.000,00	2.008.497,00	2.008.497,00	17,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	8.813,67	8.813,67	25,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.622.000,00	3.622.000,00	557.606,10	557.606,10	15,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				557.606,10	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.115.600,00	7.115.600,00	1.045.768,35	1.045.768,35	14,70
13.1 - Com educação infantil	1.326.600,00	1.326.600,00	157.620,24	157.620,24	11,88
13.2 - Com ensino fundamental	5.789.000,00	5.789.000,00	888.148,11	888.148,11	15,34
14 - OUTRAS DESPESAS	4.735.400,00	4.735.400,00	364.118,60	364.118,60	7,69
14.1 - Com educação infantil	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.682.400,00	4.682.400,00	364.118,60	364.118,60	7,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.851.000,00	11.851.000,00	1.409.886,95	1.409.886,95	11,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21,45
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	21,45
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	51,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	182.823,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	182.823,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.844.125,00	11.844.125,00	2.001.676,60	2.001.676,60	16,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.565.000,00	2.625.000,00	412.486,06	412.486,06	15,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.379.600,00	1.379.600,00	157.620,24	157.620,24	11,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.185.400,00	1.245.400,00	254.865,82	254.865,82	20,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.271.325,00	13.211.325,00	1.568.518,48	1.568.518,48	11,87
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.471.400,00	10.471.400,00	1.252.266,71	1.252.266,71	11,96
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.799.925,00	2.739.925,00	316.251,77	316.251,77	11,54
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	425.000,00	425.000,00	12.135,67	12.135,67	2,86
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.261.325,00	16.261.325,00	1.993.140,21	1.993.140,21	12,26

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.813,67
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.823,34
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.080,51
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	193.717,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.787.287,02
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	928.000,00	928.000,00	30.125,00	30.125,00	3,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.205.500,00	2.222.247,64	129.446,10	129.446,10	5,83
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.133.500,00	3.150.247,64	159.571,10	159.571,10	5,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.394.825,00	19.411.572,64	2.152.711,31	2.152.711,31	11,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	350.908,56	2.080,51

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	1.164.739,01
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.008.497,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.676.028,43
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.813,67
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.506.021,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Prudentópolis	996.249,02	3.800.943,41	2.335,51	3.732.485,93	1.062.370,99	902.186,19	0,00	481.841,99	420.344,20
LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>996.249,02</b>	<b>3.800.943,41</b>	<b>2.335,51</b>	<b>3.732.485,93</b>	<b>1.062.370,99</b>	<b>902.186,19</b>	<b>0,00</b>	<b>481.841,99</b>	<b>420.344,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2013	Jan à Fev 2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>60.264.593,31</b>	<b>11.354.967,64</b>	<b>11.354.967,64</b>	<b>8.833.769,48</b>
Receita tributária	5.712.000,00	853.793,85	853.793,85	688.682,51
IPTU	844.000,00	0,00	0,00	905,78
ISS	3.060.000,00	494.286,42	494.286,42	439.998,17
ITBI	438.000,00	78.612,64	78.612,64	46.436,13
IRRF	624.000,00	123.199,41	123.199,41	88.229,52
Outras receitas tributárias	746.000,00	157.695,38	157.695,38	113.112,91
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.018.000,00	164.735,08	164.735,08	155.146,15
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	1.018.000,00	164.735,08	164.735,08	155.146,15
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	51.000,00	8.094,73	8.094,73	7.253,34
Receita patrimonial	306.329,00	65.535,53	65.535,53	53.251,99
(-)Aplicações financeiras	255.329,00	57.440,80	57.440,80	45.998,65
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	52.663.783,31	8.676.539,46	8.676.539,46	7.795.426,85
FPM	23.252.000,00	3.910.246,37	3.910.246,37	3.695.910,58
ICMS	15.389.000,00	2.511.945,62	2.511.945,62	2.171.610,93
Convênios	1.117.783,31	128.810,21	128.810,21	0,00
Outras transferências correntes	12.905.000,00	2.125.537,26	2.125.537,26	1.927.905,34
Demais receitas correntes	819.810,00	1.651.804,52	1.651.804,52	187.260,63
Dívida ativa	599.000,00	67.228,34	67.228,34	82.833,78
Diversas receitas correntes	220.810,00	1.584.576,18	1.584.576,18	104.426,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>7.006.500,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>135.289,76</b>
Operações de crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.504.500,00	168.875,00	168.875,00	135.289,76
Convênios	3.504.500,00	0,00	0,00	135.289,76
Outras transferências de capital	0,00	168.875,00	168.875,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>3.504.500,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>168.875,00</b>	<b>135.289,76</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>63.769.093,31</b>	<b>11.523.842,64</b>	<b>11.523.842,64</b>	<b>8.969.059,24</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2013	Jan à Fev 2012
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>56.987.761,32</b>	<b>8.591.914,52</b>	<b>8.591.914,52</b>	<b>8.383.341,03</b>
Pessoal e encargos sociais	28.712.275,00	4.301.374,35	4.301.374,35	4.056.388,08
Juros e encargos da dívida (IX)	326.000,00	42.456,67	42.456,67	55.216,85
Outras despesas correntes	27.949.486,32	4.248.083,50	4.248.083,50	4.271.736,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>56.661.761,32</b>	<b>8.549.457,85</b>	<b>8.549.457,85</b>	<b>8.328.124,18</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>10.123.711,78</b>	<b>648.126,17</b>	<b>648.126,17</b>	<b>435.957,37</b>
Investimentos	8.636.711,78	391.606,92	391.606,92	219.793,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	1.487.000,00	256.519,25	256.519,25	216.163,99
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>8.636.711,78</b>	<b>391.606,92</b>	<b>391.606,92</b>	<b>219.793,38</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>65.938.473,10</b>	<b>8.941.064,77</b>	<b>8.941.064,77</b>	<b>8.547.917,56</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(2.169.379,79)	2.582.777,87	2.582.777,87	421.141,68
--------------------------------	----------------	--------------	--------------	------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.725.050,79	-
---------------------------------	---	---	--------------	---

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Previsão inicial da receita	0,00	63.901.225,00
Previsão atualizada da receita	0,00	67.526.422,31
Receitas realizadas	11.581.283,44	11.581.283,44
Déficit orçamentário	0,00	0,00
Saldos de exercícios anteriores		3.725.050,79
Dotação inicial	0,00	63.901.225,00
Crédito adicional		3.850.248,10
Dotação atualizada	0,00	67.751.473,10
Despesas empenhadas	9.240.040,69	9.240.040,69
Despesas liquidadas	8.536.154,57	8.536.154,57
Superávit orçamentário	2.341.242,75	2.341.242,75

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Despesas empenhadas	9.240.040,69	9.240.040,69
Despesas liquidadas	8.536.154,57	8.536.154,57

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Receita corrente líquida	11.404.140,30	58.772.277,52

<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado até o bimestre (b)</b>	<b>% em relação a meta (b/a)</b>
Resultado nominal	0,00	(5.592.539,46)	0,00
Resultado primário	0,00	2.582.777,87	0,00

<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder executivo	4.797.192,43	2.335,51	3.732.485,93	1.062.370,99
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder executivo	902.186,19	0,00	481.841,99	420.344,20
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.699.378,62</b>	<b>2.335,51</b>	<b>4.214.327,92</b>	<b>1.482.715,19</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>	
		<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o 1º bimestre</b>
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	1.799.422,69	25% / 18%	22,32
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	1.045.768,35	60%	51,84

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>
Receita de operações de crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de capital líquida	648.126,17	9.475.585,61

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	1.000,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>	
		<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o 1º bimestre</b>
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	1.630.296,83	15%	20,36

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor apurado no exercício corrente</b>
Total das despesas / RCL (%)	




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013**

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>1.176.888,58</b>	<b>1.176.888,58</b>	<b>295.950,41</b>
RECEITAS CORRENTES	4.175.000,00	4.175.000,00	1.176.888,58	1.176.888,58	295.950,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.665.000,00	1.665.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Pessoal Civil	1.665.000,00	1.665.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.000,00	1.660.000,00	374.338,69	374.338,69	228.790,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	802.549,89	802.549,89	67.159,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	802.549,89	802.549,89	67.159,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>539.471,40</b>	<b>539.471,40</b>	<b>328.216,25</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>1.716.359,98</b>	<b>1.716.359,98</b>	<b>624.166,66</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>224.036,53</b>	<b>224.036,53</b>	<b>183.950,72</b>
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	390.000,00	12.139,83	12.139,83	27.607,73
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	12.139,83	12.139,83	27.607,73
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.670.000,00	2.670.000,00	211.896,70	211.896,70	156.342,99
Pessoal Civil	2.670.000,00	2.670.000,00	211.896,70	211.896,70	156.342,99
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	163.114,40	163.114,40	110.687,48
Pensões	570.000,00	570.000,00	48.782,30	48.782,30	45.655,51
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>224.036,53</b>	<b>224.036,53</b>	<b>183.950,72</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>1.492.323,45</b>	<b>1.492.323,45</b>	<b>440.215,94</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.057.235,04	1.299.643,15	456.653,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	27.000,00	27.000,00	56.810,78

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Receita de Contribuições	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Patronal	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Pessoal Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	539.471,40	539.471,40	328.216,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII-IX+X)</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>539.471,40</b>	<b>539.471,40</b>	<b>328.216,25</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2013 = BIMESTRE JANEIRO/ABRIL/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 – Anexo XVII

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>NÃO OCORREU DESPESAS CONTRATADAS PROVENIENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: Sistema Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

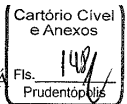
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/12/2012 (b)	Em 29/02/2013(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	464.236,36	464.236,36	2.192.605,81
Disponibilidade de caixa bruta	4.951.047,90	4.951.047,90	7.034.120,27
Demais haveres financeiros	310.380,89	310.380,89	318.743,13
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.797.192,43	4.797.192,43	5.160.257,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(464.236,36)	(464.236,36)	(2.192.605,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(464.236,36)	(464.236,36)	(2.192.605,81)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.728.369,45)	(1.728.369,45)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Prudentópolis  
Secretaria Cível e Anexos

Edital de intimação para eventuais interessados, com prazo de 30 (trinta) dias.

O JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR - FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital e ainda a quem possa interessar, que perante este Juízo e Secretaria se processam aos termos dos autos de DESAPROPRIAÇÃO sob o nº 220/2012, requerido por MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS em face de JOSÉ LIS, OTÍLIA CACIANO, SOFIA LIS KWASNEY E LÚCIA LIS TERNOSKI, atendendo ao que lhe foi determinado, leva a conhecimento para eventuais interessados, para querendo intervirem no presente processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, acerca da sentença que julgou procedente a referida ação de Desapropriação, declarando incorporada ao patrimônio do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, mediante o pagamento de indenização nos valores de R\$54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), o imóvel de matrícula nº16.561, com a seguinte descrição no Cartório de Registro de Imóveis: "Terreno rural, localizado na Linha Santinho, neste município, com área de 72.600,00m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 03 alqueires, com o seguinte memorial descritivo: O imóvel localiza-se na região nordeste da sede do município e o acesso ao imóvel dá-se através da PR que liga até a linha Esperança percorrendo 8,0km até encontrar uma estrada a direita, segue adentrando através da estrada cascalhada, que liga até a linha Barra Bonita, percorrendo 8,9km, até encontrar uma estrada a direita, daí seguindo através da estrada que liga até a linha Barra Vermelha, percorrendo 3,7km, até o marco 0=pp, cravado na margem esquerda da estrada, nas divisas deste lote com terras pertencentes a Ambrósio Lis e José e Pedro Lis; Tomando então o rumo magnético de 61º42"NW, com a distância de 537,30 metros, cruzando uma sanga, fazendo divisa, por linha seca, com terras pertencentes a José e Pedro Lis, até chegar no marco 01. Do marco 01, segue a direita, por linha seca e através de uma cerca de arame no rumo magnético de 18º48'NE, com a distância de 172,00 metros, confrontando com terras pertencentes a Firma Inpacel, até chegar no marco 02, cravado junto do perau do Rio São João. Do marco 02, segue a direita, através do perau, nos rumos e distâncias de: 52º05'SE, com a distância de 334,50 metros, cruzando uma sanga de 79º55'SE, com a distância de

Travessa Wilson João Kopack, 144, centro, Prudentópolis/PR



284,20 metros, cruzando uma sanga, divisando através do perau e na margem da estrada. Do marco 04, cravado junto do perau e na margem da estrada. Do marco 04, segue a direita, através da estrada, no rumo magnético de 37º51'SW, com a distância de 205,40 metros, fazendo divisa através da estrada, com terras pertencentes a Ambrósio Lis, até chegar no marco inicial, pp0" conforme disposto no artigos 34 do Decreto-lei 3365/1941, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento, mandou a Meritíssima Juíza expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Prudentópolis, aos 04/03/2013. Eu, Willian Soares - Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

JULIANO GARCIA  
Diretor de Secretaria  
Analista Judiciário